LEI MUNICPAL Nº 2.117, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito especial por anulação de dotação no valor de R$ 9.260,00 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por anulação de dotação no valor de R$ 9.260,00 (Nove mil, duzentos e sessenta reais) necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 06: Secretaria Municipal de Obras
Unidade Orçamentária: 003 – Atividade de obras e serviços públicos– Recursos vinculados
26.782.0027.1.175-Aquisição de Retroescavadeira
( ) – 4.4.90.52.00.00- equipamento e material permanente R$ 7.600,00

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 002– Fundo Municipal de Saúde – Recursos vinculados
10.301.0026.1.202-Aquisição de Veiculo
( ) 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 1.660,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 9.260,00 (Nove mil, duzentos e sessenta reais), será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada

Órgão 06: Secretaria Municipal de Obras
Unidade Orçamentária: 001 – Manutenção das Atividades da Semosp
04.122.0027.2012 – Manutenção das Atividades da SEMOSP
(93) - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros/pessoa Jurídica R$ 7.600,00

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001– Fundo Municipal de Saúde – Recursos Livres
04.122.0020.2.113- Gestão de recursos da saúde
(200) – 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/Pessoa Jurídica R$ 1.660,0

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 21 de junho de 2018

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

FÁBIO NOVAIS SANTOS
Secretário de Saúde
Decreto 408/2017

MAXDELLY L. FAGGION
Secretário de Obras e Serviços públicos
Decreto 823/201